

A Implementação da Lei Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) em Instituições Federais de Ensino: uma revisão de literatura

Rodrigo Diniz Costa¹
Biancca Scarpeline de Castro ²

A implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) em instituições federais de ensino é obrigatória e tem como objetivo garantir segurança e respeito no tratamento de dados pessoais e sensíveis. Desde sua criação, diversos estudiosos começaram a acompanhar sua implementação nessas organizações, buscando identificar suas dificuldades e oportunidades. O presente artigo tem como objetivo realizar um levantamento e revisão bibliográfica sobre pesquisas relacionadas à implementação da LGPD nas autarquias federais de ensino. Empregou-se como metodologia a pesquisa bibliográfica, em bases como Google Scholar, SciELO e Scopus, e a revisão da literatura, delimitando artigos científicos que tratam da implementação da LGPD em instituições federais de ensino. Dentre as dificuldades para a implementação da lei apontadas pela literatura, estão a falta de capacitação e engajamento dos servidores, inexistência de políticas internas de proteção de dados pessoais e baixa adequação de seus processos internos às novas diretrizes regulatórias. Segundo os estudos analisados, para enfrentar tais desafios é possível fortalecer a cultura organizacional de privacidade e segurança da informação, promovendo ações de capacitação, conscientização e mapeamento das atividades que tratam dados pessoais, buscando fortalecer o compromisso ético e legal dos institutos e universidades federais no tratamento de dados pessoais.

CONTEXTUALIZAÇÃO

A transformação digital nas organizações permite a otimização e aprimoramento das atividades institucionais (Li et al., 2021) ao mesmo tempo que promove o crescimento no volume de dados coletados, gerados, processados e armazenados. Diante disso, surge a preocupação quanto à vulnerabilidade desses dados, que devem ser protegidos e supervisionados por meio de regras e procedimentos concretizados em políticas de segurança e proteção por parte do Estado, principalmente os dados pessoais dos cidadãos (Conceição, 2023; Bioni, 2019; Stelzer et al., 2019).

A promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, possui grande relevância no cenário brasileiro, especialmente no âmbito das instituições públicas, incluindo as federais de ensino (Doneda, 2020). Desde sua

¹ Licenciatura em Letras-Português e Bacharel em Direito. Mestrando no curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Estratégia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ. Secretário Executivo no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica do Amazonas (IFAM) – Reitoria. Endereço do Vínculo: Rua Ferreira Pena, 1109 - Centro, Manaus - AM, 69025-010. Email: r.di.niz@hotmail.com.

² Economista. Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Professora Adjunta da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e do Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia (PPGE) da UFRRJ. Endereço: Rodovia BR 465, Km 07, s/n, Zona Rural, Seropédica – RJ. CEP 23890-000. Email: bianccacastro@ufrj.br.

sanção, a LGPD busca estabelecer diretrizes e princípios para o tratamento de dados pessoais e sensíveis, promovendo maior transparência, segurança e respeito aos direitos dos titulares, no contexto de uma crescente digitalização de informações e uso de tecnologias nas instituições públicas e privadas (Doneda, 2020; Bioni, 2019).

A partir desse cenário, as instituições federais de ensino, ao realizarem a coleta, processamento e armazenamento de dados pessoais, como RG, CPF, Título Eleitoral, imagens de cidadãos, gênero ou outros dados de estudantes, servidores, colaboradores e outros usuários externos, possuem a responsabilidade pela segurança, privacidade e proteção desses dados no âmbito institucional, nos ditames da LGPD (Doneda, 2020; Filgueiras; Lui; Veloso, 2024).

Assim, diferentes pesquisadores (Teixeira; Moreira, 2023; Santos; Pereira, 2023; Somoza et al, 2024) passaram a investigar como as instituições de ensino federais estão se adaptando e implementando a LGPD.

OBJETIVO

A presente pesquisa tem como objetivo realizar um levantamento e revisão bibliográfica sobre as pesquisas relacionadas à implementação da LGPD nas autarquias federais de ensino. Esse levantamento é relevante para identificar os desafios e avanços identificados até o momento, buscando compreender se esses elementos são similares ou específicos de cada contexto. Essa análise fornece subsídios para a proposição de soluções conjuntas para garantir a proteção adequada de dados pessoais e sensíveis nestas instituições.

METODOLOGIA

A presente pesquisa se pautou por revisão de literatura que envolveu a coleta de artigos publicados desde a promulgação da LGPD (2020) até maio de 2025, em bases acadêmicas relevantes, como Google Scholar, SciELO, Web of Science e Scopus, empregando-se as palavras-chave: “LGPD”, “proteção de dados pessoais”, “implementação” e instituição de ensino”. A partir dessa estratégia, os artigos foram selecionados a partir de seu título e resumo, sendo eliminados os artigos em duplicidade. Foram selecionados sete artigos que foram lidos e analisados, buscando-se identificar o panorama atual e os principais desafios e avanços na implementação da LGPD em instituições federais de ensino, universidades e institutos federais de educação, além de apontar lacunas nas pesquisas existentes.

SÍNTESE DOS RESULTADOS

Nos estudos selecionados foram identificados alguns aspectos centrais que se destacam e caracterizam a situação da implementação da LGPD nas instituições de ensino federais. Primeiramente, observa-se que, apesar do avanço da legislação, em algumas organizações, como apontado em Rojas e Medeiros (2021), Somoza et al (2024) e Teixeira e Moreira (2023), a implementação e adequação às diretrizes da LGPD ainda se encontram em fases iniciais, com iniciativas limitadas de conformidade e planejamento inicial das ações. Dentre as dificuldades à adequação legal, há a falta de conhecimento sobre a lei que foi identificada em todos os estudos selecionados, além pouco engajamento dos responsáveis por essa implementação verificada nos estudos Rojas e Medeiros (2021), Souza, Belda e Arima (2022) e Almeida, Araújo e Oprime (2023), além da insuficiência na elaboração de procedimentos internos específicos para lidar com a nova legislação (Rojas; Medeiros, 2021; Leal Jr; Cordeiro; Leal, 2022). Esses obstáculos evidenciam um cenário em que há uma lacuna entre o entendimento normativo e a prática institucional de proteção de dados pessoais.

Dos estudos analisados, cinco pesquisas apontaram que a falta de treinamento adequado sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais dificultam a implementação de medidas eficazes de conformidade. Além disso, observou-se que a ausência de um plano de ação definido acerca da adequação da instituição à LGPD compromete a postura proativa da instituição na proteção de dados pessoais e a conformidade legal, conforme apontado em Somoza et al (2024), Leal Jr, Cordeiro e Leal (2022) e Rojas; Medeiros, 2021.

Por outro lado, estudos também apontam progressos e boas práticas que merecem destaque. Por exemplo, das organizações analisadas, apenas os institutos federais do Paraná (Somoza et al, 2024), de São Paulo (Souza; Belda; Arima, 2022), do Sudeste de Minas Gerais (Teixeira; Moreira (2023) e a Universidade Federal de Sergipe (Santos; Pereira, 2023) tinham desenvolvido suas políticas internas de proteção de dados pessoais e possuíam páginas institucionais dedicadas a informações sobre a LGPD. Além disso, foram identificados outros avanços em ações de conscientização entre servidores e usuários, além da designação do Encarregado de Dados Pessoais no órgão (Somoza et al, 2024; Teixeira; Moreira, 2023; Santos; Pereira, 2023). Essas ações, embora ainda discretas e pontuais em muitas organizações, indicam uma possível direção de evolução institucional na conformidade à proteção de dados pessoais.

Por fim, a leitura da literatura evidencia que a implementação da LGPD e o avanço na maturidade da proteção de dados pessoais em instituições federais de ensino demandam estratégias de sensibilização e capacitação contínua, bem como de investimentos em infraestrutura tecnológica. Dada a necessidade de capacitação pela maior parte dos servidores das instituições estudadas, poderiam ser melhor aproveitados os cursos sobre a LGPD disponibilizados pela escola de governo, em formato online e acessíveis, a fim de superar esse desafio. No entanto, os investimentos em infraestrutura tecnológica também são necessários por causa da crescente quantidade de dados que precisam ser armazenados, protegidos e gerenciados. Internamente as instituições poderiam colocar essa temática em suas pautas institucionais, buscando construir o mapeamento de informações sensíveis e regulamentos internos que ajudariam a orientar fortalecer o papel das instituições públicas na proteção dos direitos dos cidadãos e servir de referência para outras organizações.

REFERÊNCIA

BIONI, B. R. **Proteção de dados pessoais: a função e os limites do consentimento.** Forense Rio de Janeiro, 2019.

CONCEIÇÃO, I. T. LGPD E A SUA VIGÊNCIA NO BRASIL. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 9, n. 6, p. 83–105, 2023. DOI: 10.51891/rease.v9i6.10136. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/10136>. Acesso em: 13 out. 2024.

DONEDA, D. C. M. **Da privacidade à proteção de dados pessoais** [livro eletrônico] : elementos da formação da Lei Geral de Proteção de Dados / Danilo Cesar Maganhoto Doneda. -- 2. ed. -- São Paulo : Thomson Reuters Brasil, 2020

FILGUEIRAS, F.; LUI, L.; VELOSO, M. T. T.. A Gramática Institucional da Proteção de Dados e da Privacidade no Brasil. **Dados**, v. 68, n. 1, p. e20220169, mar. 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/6mfKF9YqcnmJQJr7yz7XfDJ/?lang=pt#>. Acesso em: 13 out. 2024.

Li, H., Wu, Y., Cao, D., & Wang, Y. Organizational mindfulness towards digital transformation as a prerequisite of information processing capability to achieve Market

agility. **Journal of Business Research**, v. 122, p. 700-712, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jbusres.2019.10.036>. Acesso em: 15 jan. 2025.

NAJAM, Adil. **Learning from the literature on policy implementation: a synthesis perspective**. Luxemburgo: International Institute for Applied Systems Analysis, 1995.

SCHMIDT, J. P. Para estudar políticas públicas: aspectos conceituais, metodológicos e abordagens teóricas. **Revista do Direito**, (56), 119-149, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.17058/rdunisc.v3i56.12688> Acesso em: 27 jun. 2024.

SOUZA, C. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45

STELZER, J. et al. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e os Desafios das Instituições de Ensino Superior para a Adequação. **XIX Colóquio Internacional de Gestão Universitária**. Florianópolis, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/201939> Acesso em: 27 jun. 2024.